



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFPAE 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPAE), por meio da Diretoria de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos, torna público e convida a comunidade discente para participar do Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão e a Cultura (PIBAE), através do Edital 04/2024 – PIBAE – PREC/UFPAE.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão e à Cultura da PREC tem o objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de vivências administrativas e acadêmicas em Extensão e Cultura, que contribuam para a formação profissional e cidadã dos/as bolsistas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados quatro (04) bolsistas distribuídos entre em quatro áreas de bolsas PIBAE, conforme descrito no Quadro 01.

2.2 Os bolsistas selecionados poderão desenvolver atividades ligadas aos Departamentos de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos, Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação e Departamento de Arte, Cultura e Assuntos Comunitários e suas respectivas Coordenações e Seções no âmbito das Atividades Previstas de cada área de seleção expressas no Quadro 01 (Item 3.2).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os/as candidatos/as interessados/as em participar da seleção de bolsistas do PIBAE – PREC/UFPAE 2024 nos departamentos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da UFPAE;
- b) Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas;

3.2 O/A candidato/a deverá estar atento às atividades e o perfil do candidato de cada área ao qual deseja se inscrever, conforme apresentado no Quadro 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFPAPE 2024

Quadro 1: Detalhamento das áreas, departamento de atuação, número de vagas, atividades previstas, perfil do candidato.

Área/ Departamento de Atuação	Vagas	Atividades Previstas	Perfil do candidato
Área 1 Difusão em CT&I Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação - DCTI	01	(1) criação de material gráfico e audiovisual, <i>design</i> e texto, para divulgação de ações ligadas à PREC; (2) cooperação com o gerenciamento de redes sociais da PREC; (3) elaboração de textos (notícias, comunicados, legendas, etc) para redes sociais, e-mails, sites e outros para divulgação de ações ligadas à PREC; (4) apoio na organização de eventos, cursos, palestras e outras atividades similares; (5) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento de <i>software</i> gratuitos para <i>design</i> gráfico (<i>Gimp</i> , <i>Inkscape</i> , <i>Canva</i> etc) e de edição de vídeos (<i>Kdenlive</i> etc). Ter habilidades com as formas de escrita coloquial e de redes sociais atuais (<i>Instagram</i> , <i>Twitter</i> etc), a depender do propósito.
Área 2 Desenvolvimento e Suporte de Softwares Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação - DCTI	01	(1) estudo, implantação e formação acerca de tecnologias digitais de informação e comunicação; (2) criação, configuração e manutenção de ambientes virtuais de gestão; (3) desenvolvimento e suporte de novos <i>software</i> e/ou aplicativos; (4) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento da linguagem de programação <i>PHP</i> e do <i>framework</i> <i>Laravel</i> .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFPAPE 2024

<p style="text-align: center;">Área 3 Apoio à Produção Cultural Departamento de Arte, Cultura e Assuntos Comunitários - DACA</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<p>(1) auxiliar no Planejamento e Execução de atividades Culturais na UFPAPE e Casa UFPAPE realizadas pelo DACA</p> <p>(2) construir materiais de divulgação (peças publicitárias, cards informativos etc) do DACA para postagem nas redes da UFPAPE</p> <p>(3) contactar artistas para comporem a Programação do DACA na UFPAPE e Casa UFPAPE</p> <p>(4) acompanhar a infraestrutura para os/as artistas (transporte, hospedagem, passagens etc)</p> <p>(5) acompanhar e informar o número de inscrições e participantes nos eventos da DACA</p> <p>(6) estabelecer contato constante com demais monitores do DACA e Casa UFPAPE para construção de calendário e relatório semestral.</p>	<p>Ter alguma experiência em organização de eventos acadêmicos e/ou culturais.</p> <p>Ter alguma experiência em administração de redes sociais.</p> <p>Ter alguma experiência em captação e edição de imagens e vídeos.</p>
<p style="text-align: center;">Área 4 Gerenciamento de dados Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos - PCGC</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<p>(1) criação e manutenção de banco de dados e gerenciamento de arquivo dos processos e documentos eletrônicos;</p> <p>(2) criação de planilhas de cálculo, controle de fluxos de projetos, avaliação estatística e controle financeiro;</p> <p>(3) criação de planilha inteligente para acompanhamento dos projetos de Extensão;</p> <p>(4) apoio na escrita de relatórios e análise de informações importantes para acompanhamento dos projetos e prestação de contas, criação de ofícios e outras atividades similares;</p> <p>(5) vivenciar as rotinas da PREC.</p>	<p>Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas.</p> <p>Apresentar domínio de <i>software</i> pacote <i>office</i> em especial o <i>Excel</i> e <i>Word</i>.</p> <p>Ter domínio da plataforma <i>Google</i> (<i>Google Drive</i>; <i>Google Planilhas</i>, <i>Google Documentos</i>); domínio de <i>software</i> para construção de plataforma de Banco de Dados, importando informações do <i>Excel</i>.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFPAE 2024

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada via formulário eletrônico (<https://forms.gle/jBRgyVuoyYmWBRT49>), conforme datas previstas no Cronograma de Atividades do presente edital (Item 12).

4.2 No preenchimento do formulário eletrônico o/a candidato/a deverá:

- I. Se inscrever em apenas uma (1) área (Quadro 1, Item 3.2) no processo seletivo;
- II. Anexar **comprovante de Matrícula atualizado** (podendo ser obtido do Siga) e **Carta de Intenção**.

4.3.1 A Carta de Intenção consiste em documento preparado pelo próprio candidato, em formato livre, cujo teor deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes temas:

- I. Sua compreensão sobre Extensão Universitária (para inscrição nas áreas 1, 2 e 4 do Quadro 1).
- I. Sua compreensão sobre Arte e Cultura (para inscrição na área 3 do Quadro 1).
- II. Suas expectativas em relação à vivência junto a estrutura administrativa da PREC.
- III. Possíveis contribuições que a realização das atividades desenvolvidas durante a vigência do Programa possam trazer para sua formação profissional e cidadã.

4.4 Não serão recebidas documentações encaminhadas por outro meio (eletrônico ou físico) ou que sejam enviadas fora do prazo determinado no cronograma deste Edital (Item 12).

4.5 No caso do/a candidato/a enviar mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a solicitação recebida.

5. DAS BOLSAS E VIGÊNCIA

5.1 As quatro (4) cotas de bolsa operacionalizadas no âmbito deste Edital, serão custeadas com o orçamento destinado à PREC/UFPAE para esta finalidade.

5.2 Entende-se por Bolsa PIBAE, o auxílio financeiro pago a um/a estudante da UFPAE pelo desempenho das atividades previstas no Item 3.2 em conformidade com as áreas de seleção (Quadro 1), com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 (um) mês, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.3 A vigência da bolsa será de julho até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada conforme disponibilidade orçamentária e interesse da PREC.

5.4 O número de bolsas anunciado no presente Edital, bem como a manutenção dos seus pagamentos estão condicionados aos recebimentos de recursos financeiros da UFPAE encaminhados pelo MEC e dos repasses orçamentários para a PREC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFape 2024

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não cumprirem integralmente o disposto no Item 4.3.

6.2 O/A candidato/a receberá pontuação decorrente da avaliação da Carta de Intenção (0 a 100 pontos), conforme Item 4.3.1, e nota de desempenho na Atividade Avaliativa (0 a 100 pontos) referente ao conjunto de Atividades Previstas para a área de Seleção escolhido (Quadro 1).

6.3 A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelas diretorias da PREC e os critérios de pontuação serão:

- a) Coerência e capacidade de comunicação escrita do candidato (25%);
- b) Adequação das respostas aos temas dispostos no Item 4.3.1 (25%);
- c) Motivação do candidato em relação à missão institucional da PREC (50%).

6.4 O formato da Atividade Avaliativa (por exemplo: prova prática em laboratório de informática ou similares) e seus critérios de pontuação serão informados aos candidatos no e-mail informado no formulário de inscrição, de acordo com o Cronograma deste edital (Item 12).

6.5 A nota final dos/as candidatos/as será dada pela média aritmética das notas atribuídas à Carta de Intenção e à Atividade Avaliativa.

6.6 A classificação final será dada pelo ranqueamento decrescente das notas finais.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final com a lista dos quatros (04) candidatos classificados e selecionados será divulgada no site (www.ufape.edu.br/editais-extensao) e no Instagram da PREC, conforme o Cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em relação ao resultado do pleito, o/a candidato/a deverá, de acordo com o cronograma deste edital, enviar o Formulário de Recurso (modelo disponível em www.ufape.edu.br/editais-extensao), preenchido, assinado, na extensão “.pdf”, para o e-mail: editais.prec@ufape.edu.br com o assunto “Recurso Seleção Bolsista PREC-PIBAE 2024”.

8.2. Não serão aceitos recursos sem atender ao disposto no item 8.1 deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Manter-se regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFape durante seu vínculo como bolsista.

9.2 Disponibilizar 20 horas/semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFape 2024

9.3 Desenvolver as atividades requeridas com responsabilidade e pontualidade, preferencialmente, de forma presencial nas dependências do *campus* sede da UFape, na Casa UFape de Extensão e Cultura, e outras locais envolvidos em Atividades de Extensão e Atividades Artístico-Culturais fora da sede.

9.4 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.

9.5 Elaborar Relatório Final sob a orientação do/a servidor/a responsável pelo Departamento onde desenvolveu suas atividades e enviar e-mail para editais.prec@ufape.edu.br dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

9.6 Apresentar o Relatório Final em evento interno da PREC.

9.7 Em caso de desistência antes do término de sua vigência, o/a bolsista deverá informar seu respectivo Orientador PIBAE-2024 e deverá elaborar relatório parcial de atividades, constando as horas trabalhadas.

9.8 No caso de desligamento do/a bolsista antes do término de sua vigência, por parte do orientador, o/a bolsista deverá elaborar relatório parcial de atividades, constando as horas trabalhadas.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A certificação do/a bolsista, contendo a carga horária da atividade total ou parcial, será emitida pela PREC, condicionada ao atendimento do item 9.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a implementação da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente na extensão “.pdf”, através do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br:

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Termo de Compromisso assinado pelo/a bolsista.
- d) Comprovante de matrícula emitido pelo DRCA.

11.2 Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as comporão lista de espera e poderão atuar como voluntários ou ser convocados/as em caso de desistências ou desligamentos, atendendo aos requisitos deste Edital e/ou à interesse da PREC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA
EDITAL Nº 04/2024 – PIBAE UFape 2024

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	01 de julho de 2024
Inscrição dos candidatos	01 a 07 de julho de 2024
Divulgação das inscrições deferidas e informe das Atividades de seleção	08 de julho de 2024
Período do processo seletivo - Avaliações	09 a 11 de julho 2024
Resultado preliminar	até 11 de julho de 2024
Recurso ao resultado preliminar	12 de julho de 2024
Divulgação de resultado final	até dia 13 de julho de 2024
Entrega da documentação complementar	Até 18 de julho de 2024
Início e término das atividades	13 de julho a 31 de dezembro de 2024
Entrega de relatório final	Até 28 de fevereiro de 2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição por parte do/a candidato/a para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.

13.2 Todos os atos de comunicação e documentos relativos a este Edital (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ufape.edu.br/editais-extensao, na página do respectivo edital, conforme cronograma deste Edital, bem como no Instagram da PREC.

13.3 A Seção de Editais e Apoio a Projetos e Programas da PREC/UFape fica disponível para esclarecimentos sobre este Edital, através do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFape.

Garanhuns, 01 de julho de 2024.

Marcos Pinheiro Franque
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFape